



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1619, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE
DE ITAPEÚNA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado “Josias de Almeida Pompermayer” a Unidade de Saúde localizada na comunidade de Itapeúna, existente neste Município de Anchieta/ES.

Art.2º. As despesas decorrentes do emplacamento da Unidade de Saúde localizada na comunidade de Itapeúna, no qual trata o artigo anterior, ficam por conta da família do homenageado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 21 de agosto de 2023.


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 21/08/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
29 de agosto 177

